



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA EM ÁREA A SER AMPLIADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIRAM – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 690.410.598-49, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 017/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 04 de Novembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERÇA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em razão de que a CONTRATADA protocolou pedido de realinhamento de preço, o qual exigirá levantamento e averiguação pela Secretaria de Obras e Urbanismo, bem com, análise da Assessoria Jurídica. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 059/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

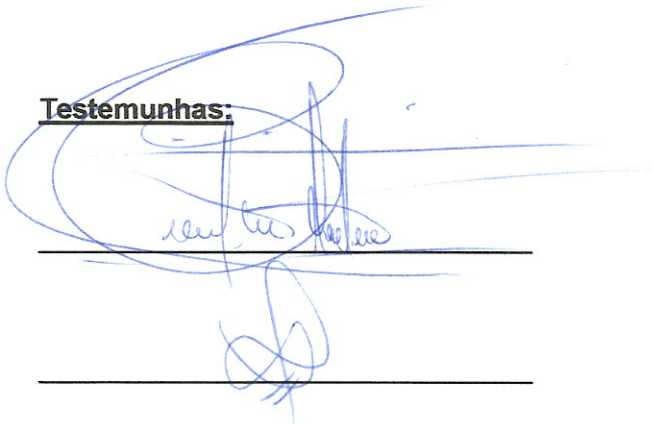
Ribeirão Claro-PR, 01 de Novembro de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante


Reinaldo Ramos
Oliram – Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME – Contratada

Testemunhas:



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR					
25-ENSIÑO MÉDIO					
26-ENSIÑO SUPERIOR	215.000,00	215.000,00	20.397,26	97.017,46	45,12
27-ENSIÑO PROFESIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28-OUTRAS	600.000,00	612.768,00	144.119,10	383.423,43	59,65
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	21.402.550,00	22.539.777,57	3.313.106,57	15.658.373,27	69,47
DEDUÇÕES/ADICÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (1+2)					2.491.827,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50#)					
33-DESPESAS CUSTEADAS COMO SUPLENTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - OUTROS FUNDES					
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPLENTE FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4#)					
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30-31+32+33+34+35+36)					2.491.827,49
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24) (87)					12.688.104,89
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (53#)(53X100%)					30,32
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL (ADA) (II)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (I)	% (I/II)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.090.000,00	1.004.859,35	114.330,45	719.575,22	71,31
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.657.072,23	1.657.072,23	97.442,05	297.821,42	17,97
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43)	2.657.072,23	2.661.931,58	211.772,50	1.014.396,74	38,11
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (39+44)	24.259.622,23	25.201.708,95	3.524.879,07	16.672.770,01	66,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
			FUNDEF (II)	VALOR FUNDEF	
47-SALDO FINANCEIRO FM 31 DE DEZEMBRO DE 2012				379.532,38	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				9.135.786,81	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				(8.358.337,25)	
50-(=)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				1.156.981,94	

FONTE: PROMON RF - Parcela dos Recursos de Fiscal, GABINETE DO SECRETÁRIO (A), 26/Nov/2013, 09h e 05m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.488/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RRD do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 121.V.

Wenderson Pereira de Lima - Atividade: Secret. Área: Saúde - Sérgio Eduardo Emygdio de Faria - CAC-PR-052.303/0-1 - Controlador Interno - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 55/2013

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, e Considerando, a necessidade de servidores lotados no Departamento de Saúde, mais precisamente no Cargo de Vigilante Sanitário, desempenharem especificamente ações voltadas ao controle de doenças epidemiológicas, evitando assim a proliferação de focos de insetos nocivos à saúde pública; Considerando, o disposto nas Leis Federais nº 8.112/90 e 9.527/97, bem como, na omissão na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - A partir da presente data, o servidor ALMIR SALVIATTO, servidor público municipal, portador do RG 3.237.811-0/PR, CPF 474.846.789-20, investido no Cargo de Vigilante Sanitário, desempenhará suas funções nas ações do Departamento Municipal de Saúde voltadas à promoção e desenvolvimento de programas de controle de doenças epidemiológicas, evitando assim a proliferação de focos de insetos nocivos à saúde pública, com manutenção da jornada, da carga horária, bem como, de sua remuneração.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 25 de Novembro de 2013.

Luís Carlos Sanches Bueno - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 54/2013

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Crédenciar, no âmbito de suas competências, como Autoridades Sanitárias, os servidores abaixo relacionados, as quais compõem a equipe de Vigilância em Saúde, do Departamento Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, para o período compreendido de 25/11/2013 a 31/12/2013.

I) Almir Salviatto, brasileiro, divorciado, portador do RG 3.237.811-2/PR; II) Anderson Ferreira Siqueira, brasileiro, RG 8.909.187-0/PR; Publique-se.

Conselheiro Mairinck, 25 de Novembro de 2013.

Luís Carlos Sanches Bueno - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0299/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ANDERSON CLEYTON KURMAN, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de ANDERSON CLEYTON KURMAN, para prestação de serviço de consertos e reparos no motor, nos trilhos e na cortina da Caixa Cênica do Palco Italiano do Cine Teatro Iguaçu.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0420.133010012.036 3.3.90.36.00 FR - 000 Código Reduzido 2655

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Vanessa Aparecida Moreira, inscrita sob CPF nº 061.635.229-82.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 051/2013.

Jacarezinho/PR, 26 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYGIDIO DE FARIA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0300/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E J. ERNESTO SOCCIO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação de J. ERNESTO SOCCIO - ME, para confecção de material de comunicação visual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0420.1330200132.036 3.3.90.30.00 FR - 000 Código Reduzido 1134

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Vanessa Aparecida Moreira, inscrita sob CPF nº 061.635.229-82.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2013.

Jacarezinho/PR, 26 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYGIDIO DE FARIA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013

OBJETO: Tem a presente licitação o objetivo a contratação de J. ERNESTO SOCCIO - ME, para confecção de material de comunicação visual.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 26 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYGIDIO DE FARIA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 301/2013

PARTES: JOY FOR NATIONS EVENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso III.

OBJETO: Tem a presente licitação o objetivo de contratação de JOY FOR NATIONS EVENTOS LTDA com objetivo o pagamento da apresentação no 2º Desperta Jacarezinho, que será realizado dia 06 de dezembro de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0810.2269200212.056 3.3.90.39.00 - FR-000 - COD REDUZIDO 2803

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Karolina Celestino da Oliveira Andrade, inscrita no CPF nº 052.639.519-22.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2013.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2013.

Jacarezinho/PR, 26 de novembro de 2013.

SERGIO EDUARDO EMYGIDIO DE FARIA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 (PMRC)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Diversos, para uso na Construção de muro e calçada em área a ser ampliada no Cemitério Municipal desta cidade, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PRAZO: 04 de Novembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 11 de Novembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2013/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (I)	10.288.400,00	10.288.400,00	8.626.140,16	83,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.007.000,00	3.007.000,00	2.379.215,48	79,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	706.500,00	706.500,00	723.859,19	102,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.255.000,00	4.255.000,00	3.710.270,76	87,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	577.872,00	105,06
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.000,00	48.000,00	20.644,83	43,01
Divida Ativa dos Impostos	1.541.000,00	1.541.000,00	1.010.770,78	65,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	180.900,00	180.900,00	203.497,12	112,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.200.000,00	42.200.000,00	33.219.798,10	78,71
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	15.842.102,70	73,68
Cota-Parte IPTU	300.000,00	300.000,00	328.249,41	109,41
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.376.146,41	79,20
Cota-Parte ICMS	16.900.000,00	16.900.000,00	14.297.699,07	84,60
Cota-Parte IPÊ/Aportação	300.000,00	300.000,00	233.763,73	77,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	141.836,79	70,91
Destinação ICMS (LC 67/96)	200.000,00	200.000,00	141.836,79	70,91
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I+II)	52.488.400,00	52.488.400,00	41.845.938,26	79,72
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Até o Bimestre (c)	% (c/d)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.203.000,00	3.662.212,68	2.991.082,32	80,03
Provenientes da União	2.993.000,00	3.450.137,49	2.773.582,32	80,39
Provenientes dos Estados	210.000,00	212.075,19	157.500,00	74,26
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		2.392.993,36		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		434.933,49		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.203.000,00	6.490.139,53	2.991.082,32	46,16
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)
			(f/a)x100	(g/a)x100
DESPESAS CORRENTES	12.206.000,00	13.415.273,82	9.867.948,30	9.809.955,90
Pessoal e Encargos Sociais	7.650.000,00	7.990.623,86	6.214.424,14	6.214.424,14
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	4.556.000,00	5.424.649,96	3.653.524,16	3.595.531,76
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	4.911.222,25	235.425,01	235.425,01
Investimentos	470.000,00	4.911.222,25	235.425,01	235.425,01
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.676.000,00	18.326.496,07	10.103.373,31	10.045.380,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)
			(h/IV)x100	(i/IV)x100

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA